



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI N° 1.424/2008

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convenio com Governo Federal, Secretaria Especial de Políticas para Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso com o Governo Federal, para a utilização de 01 (um) terreno, integrante do patrimônio do Município de Morada Nova, situado neste Município a Avenida Santos Dumont, bairro Júlia Santiago, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

§ 1º - A área citada encontra-se na Zona Urbana deste Município, matrícula 1.535, localizada no ângulo que, limita-se, ao sul, com a Av. Santos Dumont, medindo 60 metros e ao Leste com a Rua Petrônio Portela, medindo 60 metros.

§ 2º - O imóvel descrito e caracterizado neste artigo destinar-se-á à implantação do Centro de Referência da Mulher.

§ 3º - O Governo Federal adotará as medidas que se fizerem necessárias para concretizar a destinação do imóvel objeto deste ato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Morada Nova.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será objeto de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 06 de Junho de 2008.

Adílson Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 725 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br